



Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.019/2014.

PROTOCOLO GED 5510/2026

PROCESSO: 2225/2025

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização de Sociedade Civil – Termo de Fomento.

Base legal: Art. 31, caput, c/c com o Art. 29 da Lei nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRÓ HOSPITAL PADRE MÁXIMO, CNPJ Nº 27.434.802/0001-66.

Endereço: Rua das Buganvílias, nº 50, Bairro Residencial do Bosque, Venda Nova do Imigrante/ES.

Objeto proposto: Termo de Fomento entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através do Gabinete do Prefeito e a ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRÓ HOSPITAL PADRE MÁXIMO, com o objetivo de custear despesas, como a aquisição de insumos para a confecção de artesanatos.

Valor total do repasse: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Período: 01/06/2026 a 30/05/2027.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Prazo Para Impugnação: 05 (cinco) dias a contar da data de publicação da presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014.



JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, caput;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRÓ HOSPITAL PADRE MÁXIMO, é uma organização civil, sem fins lucrativos, que objetiva a filantropia e a manutenção do Hospital Padre Máximo em todas as atividades, contribuindo de forma direta para o fortalecimento e continuidade dos serviços de saúde prestados à população do município e região.

Considerando que a referida Organização, foi constituída em 22 de agosto de 1979, e desde então vem realizando atividades que despertam e coordenam os esforços da Comunidade em prol do Hospital Padre Máximo em todas as atividades desempenhadas, além da promoção de cursos educacionais, culturais e sociais.

Considerando a capacidade técnica e operacional da instituição, que conta com equipe de profissionais e um grupo de voluntários comprometidos, cuja atuação contribui para a manutenção, gestão de campanhas beneficentes e apoio operacional às atividades hospitalares, assegurando o cumprimento de sua finalidade estatutária.

Considerando que a Associação desenvolve atividades de interesse público e relevância social.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRÓ HOSPITAL PADRE MÁXIMO, dentre suas várias finalidades, busca a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Considerando a Emenda Impositiva nº 08 a ser repassada a Organização da Sociedade Civil.



Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, uma vez que viabiliza a cooperação entre o Poder Público e a referida Organização da Sociedade Civil, permitindo ao Município fortalecer ações de interesse público e suprir eventuais lacunas no atendimento às demandas sociais da população.

Considerando que se trata de entidade singular em sua área de atuação, com histórico comprovado de serviços prestados há mais de quatro décadas e vínculo direto com o Hospital Padre Máximo, não há outra organização com igual representatividade, experiência e legitimidade para desempenhar as atividades propostas, configurando-se, portanto, a inexigibilidade do chamamento público.

RESOLVE firmar o presente Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRÓ HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

Venda Nova do Imigrante, 27 de abril de 2026.

DALTON PERIM

Prefeito Municipal